

R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Colatina/ES, 27 de junho de 2024.

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**

Presidente do COINTER

**Protocolo 1348991**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
034/2024**

ID: TCE/ES 2024.501C2600001.09.0040

A **AGENTE DE CONTRATAÇÕES** do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, com fulcro no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **DISTRIPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ: 11.845.477/0001-94, especializada em comércio varejista de artigos de papelaria, no valor global de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

Colatina/ES, 27 de junho de 2024.

**LAYS VALÉRIO DE MELLO**

Agente de Contratações do COINTER

**RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da empresa **DISTRIPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ: 11.845.477/0001-94, especializada em comércio varejista de artigos de papelaria, no valor global de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Colatina/ES, 27 de junho de 2024.

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**

Presidente do COINTER

**Protocolo 1348996**

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário  
Guandu - Cim Guandu**

**Resolução**

**RESOLUÇÃO Nº 012/2024 - ASSEMBLÉIA  
GERAL**

**Autoriza o pagamento retroativo de reajuste, a título de reposição salarial, aos funcionários do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM GUANDU e dá outras providências.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM GUANDU, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da 2ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28 de

agosto de 2019.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento do reajuste retroativo, a título de revisão salarial referente aos anos de 2019, 2020 e 2021, para os funcionários ativos à época, conforme cálculo realizado pela Assessoria Contábil do Consórcio, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio, 27 de junho de 2024.

**CHRISTIANO SPADETTO  
PRESIDENTE**

**Protocolo 1350301**

**Termos**

**TERMO DE DISPENSA 020/2024**

A Secretária Executiva do CIM Guandu, com fulcro no **art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **VIDRAÇARIA & SERRALHERIA SG LTDA-ME** para aquisição de duas portas de correr e uma persiana horizontal, com sua instalação, e prestação de serviço de remoção e reinstalação das divisórias já existentes na Sede do Consórcio para melhor desempenho do quadro técnico, dos assessores e centralização da sala de reuniões, oferecendo ambientes confortáveis e acessíveis para os funcionários e visitantes, no valor global de **R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais)**.  
ID **2024.501C2600008.09.0020** CidadES/Contratação Nº

Afonso Cláudio - ES, em 27 de junho de 2024.

**Ana Paula Alves Bissoli  
Secretária Executiva**

**RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021 para contratação da Empresa **VIDRAÇARIA & SERRALHERIA SG LTDA-ME** para aquisição de duas portas de correr e uma persiana horizontal com sua instalação e prestação de serviço de remoção e reinstalação das divisórias já existentes na Sede do Consórcio para melhor desempenho do quadro técnico, dos assessores e centralização da sala de reuniões, oferecendo ambientes confortáveis e acessíveis para os funcionários e visitantes, no valor global de **R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais)**, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.72, da Lei 14.133/2021.